



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 04/2025/PROEN/IFPA

SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições destinadas à **seleção de Coordenador do curso de Licenciatura em Computação**, na modalidade a distância – EAD, aprovado no Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar **docente do quadro efetivo do IFPA, lotado no campus de oferta do curso** aprovado no Edital CAPES nº 25/2023, **designado na tabela abaixo**, para atuar na função de **coordenador(a) de curso**, na condição de bolsista, da CAPES, Sistema UAB.

CURSO EaD	CAMPUS SEDE DA OFERTA
Licenciatura em Computação	Marabá Industrial

1.3 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

1.4. A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.6. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.8. Este processo seletivo será conduzido por uma comissão própria cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DAS BOLSAS

2.1. São atribuições dos bolsistas que atuam na função de coordenador de curso:

- a. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- c. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino e no âmbito da UAB;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

- d. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e do sistema de avaliação do aluno;
- e. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i. Verificar “*in loco*” o andamento dos cursos;
- j. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- k. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- l. Acompanhar e executar quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no curso no SISUAB, atualizando periodicamente os respectivos registros;
- m. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores e de coordenadores de tutoria e de polo.
- n. Supervisionar a emissão de todo e qualquer documento pertinente ao Curso;
- o. Elaborar, em todas as etapas do curso e nos prazos previstos pelo Cronograma do Projeto, os Relatórios Parcial e Final das atividades e submetê-los às instâncias pertinentes.
- p. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores, dispositivos móveis e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA-Moodle etc.);
- q. Ter disponibilidade para participar de capacitações e reuniões de trabalho quando convocado pela coordenação do curso ou coordenação geral da UAB/IFPA;
- r. Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes presenciais nos polos onde o curso for ofertado, preferencialmente aos sábados, caso seja solicitado.

2.2. Será disponibilizada uma (1) bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para função de Coordenador do Curso, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.3. O coordenador selecionado atuará pelo Sistema UAB e não terá nenhum vínculo empregatício adicional com o IFPA ou com o Governo Federal, não se aplicando,



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.4. As atividades desempenhadas por bolsistas no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.

2.5. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação geral da UAB na Instituição.

2.6. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do coordenador selecionado.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para coordenador do curso previsto no item 1.2 deste Edital.

3.2. Os candidatos classificados além das vagas estabelecidas no item 3.1. formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga, conforme necessidade da Instituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer a função de Coordenador do curso de Licenciatura em Computação:

- a. Ser do quadro efetivo do IFPA com lotação no Campus de oferta do curso;
- b. Ser docente em regime de dedicação exclusiva;
- c. Possuir graduação ou pós-graduação *stricto sensu* compatível com a área do curso ofertado;
- d. Ter titulação mínima em nível de mestrado;
- e. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ensino superior;

5. DAS INSCRIÇÕES



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio de e-mail a editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, informando à vaga que pretende concorrer com nome completo e informação do Número SIAPE, devidamente assinada;
- b. Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;
- c. Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1.b);
- d. Comprovante do SIGRH que demonstre vínculo como Professor EBTT do IFPA, Dedicação Exclusiva e Lotado no Campus em que o curso está vinculado;
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- f. Comprovante de titulação mínima em nível de Mestrado (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- g. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR do Anexo II (declaração emitida do SIGAA e/ou portaria de coordenação de curso).
- h. Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EAD, do Anexo II;
- i. Ficha de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II), de acordo com a pontuação pleiteada pelo candidato.

5.2. **TODOS os documentos** listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF** e **na sequência exata** disposta no item.

5.3. Não poderão participar deste processo seletivo docentes que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

- a. Não atenderem aos requisitos elencados no item 4 deste edital;
 - b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.1;
 - c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
 - d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.
- 6.2 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada com base na classificação resultante de análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II.

7.2. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até a data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior pontuação em formação acadêmica;
- c. Maior número de disciplinas ministradas na educação superior (graduação e pós-graduação);
- d. Maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição dos recursos, os candidatos deverão submeter para o endereço editais.uab@ifpa.edu.br contendo:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 04/2025/PROEN/IFPA**”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, apresentando suas **argumentações**.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço <https://ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado do processo seletivo.

9. DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

9.1 A portaria de designação do coordenador de curso será emitida pela Direção geral do campus, a partir da solicitação da Coordenação geral da UAB/IFPA.

9.2. O coordenador de curso aprovado deverá se dirigir à coordenação geral da UAB/IFPA quando for convocado, para assinatura do termo de compromisso e apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e demais documentos exigidos para cadastramento junto ao Programa UAB.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	14/03/2025
Período de pedido de impugnação do edital	14 a 16/03/2025
Período das inscrições	17 a 31/03/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	1º/04/2025
Interposição de recursos administrativos	1º a 5/04/2025
Resultado dos recursos	7/04/2025
Resultado final	7/04/2025



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o coordenador do curso necessite se desligar durante o exercício da função, deverá justificar por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação geral da UAB/IFPA, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da função, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o coordenador do curso será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.4. Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.

11.5. Poderão ser convocados, a critério da coordenação geral da UAB/IFPA, os candidatos em cadastro de reserva, em caso de necessidade.

11.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 14 de março de 2024.

Arthur Boscarol da Silva
Pró-Reitor de Ensino - IFPA
Portaria 3630/Reitoria/IFPA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 04/2025/PROEN/IFPA
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO

Nome			
Cargo no IFPA		Data de Admissão	
Campus de lotação no IFPA		Matrícula SIAPE	
Registro geral (RG)		CPF	
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional (IFPA)	E-mail alternativo		Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro		Cidade/UF
Formação acadêmica (Graduação)/Instituição			
Formação acadêmica (Mestrado)/Instituição			
Formação acadêmica (Doutorado)/Instituição			
Link do Lattes:			
Curso para o qual quer se inscrever:			

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha de inscrição, bem como pelos documentos exigidos pelo **EDITAL Nº 04/2025/PROEN/IFPA**.

Cidade, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Universidade Aberta do Brasil
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 04/2025/PROEN/IFPA
ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	
CATEGORIAS	PONTOS	AVALIAÇÃO
1. TITULAÇÃO*		
Mestrado	10	
Doutorado	15	
Total da categoria	15	
2. EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Coordenador de curso de graduação presencial	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos.	
Professor (mínimo de 1 ano no magistério superior)	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos.	
Total da categoria	15	
3. EXPERIÊNCIA NA EAD**		
Coordenador de curso de graduação EAD	5 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
Professor formador na EAD	1 ponto por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 20 horas. Máximo de 5 disciplinas.	
Tutor	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 3 anos.	
Outras funções em EaD	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
Total da categoria	20	
TOTAL GERAL	50	

* Considera-se apenas a maior titulação.